



001416

PROJETO DE LEI N. 10.011/2006.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo na área central de Maringá, com dispositivo para gravação das imagens.

Art. 1.º A Administração Municipal fica autorizada a instalar câmeras de vídeo na área central de Maringá, com dispositivo para gravação das imagens, visando o monitoramento permanente da movimentação de pessoas e o controle da segurança pública naquela região da Cidade.

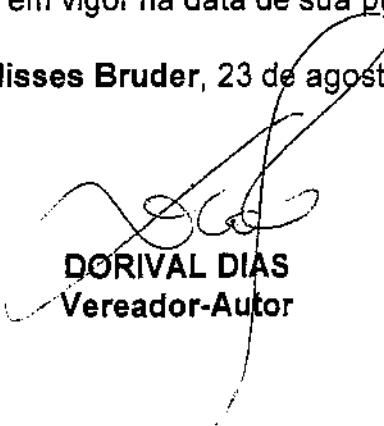
Art. 2.º As câmeras de vídeo serão instaladas nos pontos que apresentam elevado índice de ocorrências policiais.

Art. 3.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 4.º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de agosto de 2006.


DORIVAL DIAS
Vereador-Autor